

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026**

---

**Nº do Processo: 004001-10053**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 000042-26

**Área Técnica Responsável:** Gerência Administrativa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das despesas corporativas com a aquisição de combustíveis e Arla 32, destinados à frota e aos equipamentos motorizados do Sesc em Minas, através da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado, em arranjo aberto, composto por cartões eletrônicos bandeirados (tais como Mastercard, Visa, Elo, dentre outros) e mecanismo de pré-autorização, permitindo o abastecimento em ampla rede de postos no território nacional, sem necessidade de credenciamento prévio dos estabelecimentos.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

**Questionamento 01:** Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?

**Resposta 01:** Os esclarecimentos prestados limitam-se às disposições do presente Edital e seus anexos. Assim, não serão prestadas informações relativas a contratações anteriores, por não constituírem parâmetro para formulação das propostas, que deverão observar exclusivamente as regras do certame, especialmente os itens 1.2, 2.1.1 e 6.3 do Edital.

**Questionamento 02:** Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

**Resposta 02:** O objeto será executado em modelo de arranjo aberto, por meio de cartões eletrônicos bandeirados, sem necessidade de credenciamento prévio dos estabelecimentos, conforme item 2.1 do Edital. Todos os custos necessários à execução contratual deverão estar contemplados na Taxa Administrativa ofertada, sendo vedada a cobrança de taxas adicionais, tarifas, ágio, sobretaxa ou qualquer outro valor não previsto, conforme itens 3.5, 3.6 e 3.7 do Anexo I - Termo de Referência e itens 6.2 e 6.3 do Anexo II - Prestação dos Serviços.

**Questionamento 03:** Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?

**Resposta 03:** Não há exigência de quantitativo mínimo de rede, considerando que a contratação será em arranjo aberto, permitindo abastecimento em qualquer estabelecimento localizado em território nacional que aceite a bandeira do cartão disponibilizado, conforme itens 1.1, 5.1 e 5.3 do Anexo II - Prestação dos Serviços. Quanto à implantação, a Contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato e implantar o sistema no prazo máximo de 15 dias corridos, conforme item 3.1 do Anexo II e item 8.1, alínea "a", do Anexo I - Termo de Referência.

**Questionamento 04:** Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R\$) ou pela taxa de administração (%)?

**Resposta 04:** Pela taxa administrativa, conforme critério de julgamento.

**Questionamento 05:** O valor que está no portal de 1,5000 corresponde à taxa de 1,50%?

**Resposta 05:** Correto.

**Questionamento 06:** É obrigatório cadastrarmos nossa proposta com a taxa de 1,50%?

**Resposta 06:** Não. Entretanto, nos termos do item 8.2 do Edital, serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido ou considerados inexequíveis. Portanto, a taxa ofertada não poderá ser superior a 1,50%.

Wanessa Peres Rabelo  
**Pregoeira Responsável**